

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL PEDRO II E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER SANTA CRUZ - CP - 013/2021. PROCESSO Nº 09/002.010/2021

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º andar, Auditório Mari Baran, no Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar - Cidade Nova, CEP: 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.907 de 13 de maio de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 013/2021, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL PEDRO II E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER SANTA CRUZ**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696/2016, e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos, dá-se início à sessão pública às 10h32min (dez horas e trinta e dois minutos), depois de decorridos 32 minutos do horário previsto inicialmente, promoveu-se a verificação das condições de participação das interessadas para a abertura do PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A", com a presença dos representantes das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança	06.058.863/0001-04
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	61.699.567/0001-92
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS	24.006.302/0004-88
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	05.696.218/0001-46
Instituto Solidário - Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área de Saúde	05.866.443/0001-83

Durante o ato de credenciamento a OSC Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, apresentou para consignação neste momento, a publicação do pedido de esclarecimento publicado em DO dia 16/06/2021, bem como, os ANEXOS VIII E X.

Às 11:14h o senhor Presidente suspendeu a Sessão em atenção ao item 10.5 do instrumento editalício. Os trabalhos foram retomados às 11:34h.

A Comissão iniciou os procedimentos com o recebimento das documentações constantes do item 9. do Edital, estando as instituições AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança, Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Instituto Solidário - Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área de Saúde, em condições de participar. Ato contínuo a Comissão deu prosseguimento ao credenciamento do representante da instituição interessada conforme conferência dos documentos exigidos no item 8 do edital, estando cadastrados os representantes das organizações da sociedade civil conforme descrito no quadro a seguir:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		REPRESENTANTE(S)	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
			NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
1	AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança	Nathalie Dellaperuta Marina Almeida Gomes Costa Adriana Lopes Machado Marcelo Ferreira Pinto Fabiana Couto Carvalho	42239317720 0200440899 107879009 121130348 120982665	DETRAN - Diretoria de Identificação Civil/RJ
2	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	Roberto José Soares Jannaina Novaes Curti Rosiane Nunes do Nascimento	25.112.411-3 33.837.179-5 26.417.058-1	SSP/SP SSP/SP SSP/SP
3	Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS	Sandro Natalino Demetrio	3.494106-1	SSP/SC
4	Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	11941158-5	IFP/RJ
5	Instituto Solidário - Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área de Saúde	Rodrigo Max Ramalho da Rosa	202930038	DETRAN - RJ

A Comissão deu continuidade à sessão com o recebimento dos envelopes A e B das participantes com as documentações, conforme a ordem do credenciamento devidamente lacrados.

Às 11:08h iniciou-se a abertura dos envelopes (Envelope A), sendo os mesmos rubricados.

Isto posto, prosseguiu-se com a sessão e as devidas rubricas. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados das OSC presentes para, querendo, fazerem constar em Ata qualquer observação que julguem necessário, e estes não se opuseram.

Tendo em vista a necessidade de análise da Proposta Técnica pela Comissão Especial de Seleção, a Comissão encerrou a sessão às 18:31h, conforme instrumento editalício, sendo marcada a próxima sessão para 02 de julho de 2021 as 10:00 no Auditório Mari Baran.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão cuja Ata foi lida, impressa em 06 (seis) vias de igual teor e forma e segue assinada pelos três membros da referida Comissão e representantes das Organizações.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE BAMONTE
Presidente da Comissão
Matrícula nº 60/324.365-6

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/218.451-3

MARGARETH RODRIGUES MÁXIMO
Membro
Matrícula nº 12/192.370-5

Nathalie Dellaperuta
AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança

Alexandre Santos Souza
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Roberto José Soares
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Sandro Natalino Demetrio
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

Rodrigo Max Ramalho da Rosa
Instituto Solidário - Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.944 DE 21 DE JUNHO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 018/2021

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 3.2 - PROCESSO Nº 09/000.034/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.944 de 21 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 22 de junho de 2021, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, recebido em 29/06/2021, referente ao Edital CP nº 018/2021, e responde da seguinte forma:

2 - DO QUESTIONAMENTO FORMULADO
2.1 - QUESTIONAMENTO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

*Analisando o Edital, em atenção ao dimensionamento de pessoal e custeio de uma equipe de saúde da família (Quadros I e II - págs. 86 e 87) e a previsão de custeio de equipes (pág. 74), solicitamos esclarecimento quanto: Deve contar os profissionais das funções de **Agente Comunitário de Saúde** e **Auxiliar Administrativo**, que não estão inclusos na previsão de custeio por equipe, tendo em vista a importância dos mesmos para o desenvolvimento das atividades?*

Corroboramos a descrição da **Composição das Equipes de Saúde da Família** constante do Projeto Básico do **Edital CP nº 018/2021**:

*Cada equipe de Saúde da Família (eSF) deverá ser composta por, no mínimo, 01 Médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem, 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Vigilância em Saúde. Será utilizado como padrão no Município do Rio de Janeiro a proporção de 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde para cada equipe de saúde da família, e de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe de Saúde da Família (eSF). Outrossim, a planilha "Custeio de Pessoal de Equipe de Saúde da Família" não contemplou os gastos com as categorias de **Auxiliar Administrativo** e **Agente Comunitário de Saúde**, bem como o segundo **Técnico de Enfermagem** para cada equipe de Saúde da Família (eSF), que serão contratados pela **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde**.*

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES

Membro
Matrícula nº 11/228.717-8

TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA

Membro
Matrícula nº 11/218.581-7

RENATO CONY SERÓDIO

Membro
Matrícula nº 60/324.374-8

ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA

Membro
Matrícula nº 11/219.129-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 21.06.2021

09/04/050152/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, correspondente a nota fiscal nº 14.047, referente ao processo instrutivo nº 09/04/000080/2021.

09/76/050105/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, IMPONHO à empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 130,44 (cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 13.894, referente ao processo instrutivo 09/76/000054/2015, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/68/050650/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.428.051/0001-20, correspondente a nota fiscal nº 14.108, referente ao processo instrutivo nº 09/68/000190/2018.

09/68/050651/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.428.051/0001-20, correspondente a nota fiscal nº 14.300, referente ao processo instrutivo nº 09/68/000190/2018.

09/68/050682/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.428.051/0001-20, correspondente a nota fiscal nº 14.504, referente ao processo instrutivo nº 09/68/000190/2018.

09/68/050790/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.428.051/0001-20, correspondente a nota fiscal nº 14.702, referente ao processo instrutivo nº 09/68/000190/2018.

09/051069/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.255, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051068/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.230, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051070/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.228, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051063/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12314, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051062/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.247, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051061/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.211, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

09/051060/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, correspondente a nota fiscal nº 12.224, referente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019.

EXPEDIENTE DE 28.06.2021

09/79/050181/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa ELEVADORES ELBO LTDA., CNPJ nº 33.127.721/000016, a penalidade de MULTA no valor R\$ 136,98 (cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 23.419, referente ao processo instrutivo nº 09/79/000035/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/76/050106/2021 - Considerando o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, correspondente a nota fiscal nº 1.968.000, referente ao processo instrutivo nº 09/76/000107/2017.

09/70/050097/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL- Multas, IMPONHO à empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.029.385/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.552, 19 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 14.746, referente ao processo instrutivo 09/70/000087/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/70/050103/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL- Multas, IMPONHO à empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.029.385/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 223,49 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 14.751, referente ao processo instrutivo 09/70/000087/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/73/050072/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL- Multas, IMPONHO à empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.029.385/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 669,14 (seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 14.772, referente ao processo instrutivo 09/73/000080/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/52/050148/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL- Multas, IMPONHO à empresa ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.029.385/0001-04, a penalidade de ADVERTÊNCIA referente à Nota Fiscal nº 14.854, correspondente ao processo instrutivo nº 09/52/000248/2020, com fulcro no artigo 589, inciso I do RGCAF.

09/050703/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 35.751.219/000107, a penalidade de MULTA no valor R\$ 186,92 (cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 23, referente ao processo instrutivo Nº 09/002674/2020., com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CGP Nº 028 DE 30 DE JUNHO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 026/2021 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
FABIANA DA SILVA OLIVETTI	20	60	80
IGOR PEREIRA GARCIA	40	60	100
IRLEI REGINA SALLES	40	60	100
MARIA DE FATIMA RODRIGUES FREITAS	20	60	80
NATÁLIA FERREIRA SALDANHA GARCIA	20	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA			
NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	20	60	80
CRISTINA MARINHO MARTINS	20	60	80
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	20	50	70
LEOPOLDO JOTHA LOPES JUNIOR	20	60	80
LIVIA HOEPFNER PEREIRA	00	30	30
LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA	00	10	10
LUIZ FERNANDO BOITEUX SANTOS	20	50	70
MARCIO GOMES FONSECA	20	60	80
MARIANA CAETANO BARRETO	20	60	80